



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DEFINIDAS NO ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE

Suprimento de necessidades temporárias deste agrupamento de escolas, com os critérios a seguir indicados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada)

Ano letivo 2024-2025

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 83-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor, declaro aberto o procedimento de seleção de um técnico especializado, psicólogo, para exercer funções no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente.

2. Característica da oferta:

Horário	Disciplinas/Área	N.º de tempos semanais	Local	Duração
N.º 30	Psicologia	35	Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente	Temporário

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se -á de acordo com os seguintes termos:

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.
Duração do contrato	Do dia útil seguinte ao dia da aceitação da colocação até ao retorno do técnico substituído.
Caraterização das funções	<ul style="list-style-type: none"> i. Avaliação e acompanhamento psicológico e/ou psicopedagógico, envolvendo a aplicação e cotação de diferentes instrumentos de avaliação, elaboração do relatório com proposta de intervenção, bem como a realização da intervenção com a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade; ii. Consultoria de professores, outros elementos da comunidade escolar e de pais e encarregados de educação; iii. Colaboração na deteção de alunos com necessidades educativas especiais, avaliação da situação e estudo das intervenções adequadas em colaboração com a EMAEI;



	<p>iv. Promoção de medidas de combate ao insucesso escolar e à indisciplina;</p> <p>v. Realização de atividades específicas de informação escolar e vocacional;</p> <p>vi. Conceção e implementação de programas de orientação escolar e vocacional em grupo, e de aconselhamento em formato individual, caso necessário.</p>
<p>Requisitos de Admissão</p>	<p>i. Licenciatura/Mestrado Integrado em Psicologia</p> <p>ii. Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo;</p> <p>Nota: Serão admitidos a concurso apenas os candidatos que cumpram cumulativamente estes dois requisitos.</p>
<p>CrITÉrios de seleço</p>	<p>i. Avaliaço Porteflio com uma ponderao de 30%;</p> <p>ii. Nmero de anos de Experincia Profissional na rea com uma ponderao de 35%;</p> <p>iii. Entrevista de Avaliao de Competncias com uma ponderao de 35% aplicvel apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificao conjunta das alneas anteriores.</p>
<p>CrITÉrios de avaliao do Porteflio</p> <p>1. O porteflio deve ser submetido para o email: direcao@aemgnascente.pt at o fecho da aplicao eletrnica;</p> <p>2. O porteflio deve estar em formato pdf, tamanho A4, tamanho de letra 11, arial e no pode exceder as 5 pginas;</p> <p>3. O no cumprimento destas regras leva  anulao do porteflio, ou seja, pontuao zero;</p> <p><i>(A avaliao de competncias por porteflio  expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorao at s centenas)</i></p> <p>4. Documentos a apresentar em anexo:</p>	<p>i. Classificao Acadmica – 5 pontos (nota final da licenciatura/mestrado integrado)</p> <ul style="list-style-type: none"> • De 10,000 a 12, 499 valores ----- 1 ponto • De 12,500 a 14, 499 valores ----- 2 pontos • De 14,500 a 16,499 valores -----3 pontos • De 16,500 a 18,499 valores ----- 4 pontos • De 18,500 a 20,000 valores ----- 5 pontos <p>ii. Habilitaoes Acadmicas - 5 pontos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura pr-Bolonha ou Licenciatura ps-Bolonha com Mestrado ou Mestrado Integrado ----- 2 pontos • Licenciatura pr-Bolonha ou Licenciatura ps-Bolonha com Mestrado ou Mestrado Integrado e uma especializao/ps-



<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de habilitações; • Certificado de membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses; • Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar; • Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar, expressa em dias; • Comprovativos da formação profissional realizada nas funções do horário a concurso, com a indicação do tempo de duração em horas. <p><i>(Só serão considerados os dados clara e objetivamente comprovados).</i></p>	<p>graduação pertinentes para o exercício de funções em contexto escolar ----- 3 pontos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura pós-Bolonha com Mestrado ou Mestrado Integrado e duas ou mais especialização/pós-graduação pertinentes para o exercício de funções em contexto escolar ----- 4 pontos • Mestrado pré-Bolonha ou Doutoramento ----- 5 pontos <p>iii. Experiência profissional na área da psicologia educacional (descrição de ações específicas e projetos relevantes realizados, como dinamizador, em contexto escolar) -- 15 pontos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Até duas ações comprovadas ----- 5 pontos • Mais de duas ações comprovadas ----- 15 pontos <p>iv. Formação profissional certificada e/ou complementar que contribua para a melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar e social, com a indicação do número de horas de formação, devidamente comprovadas ----- 5 pontos</p>
<p>Número de anos de Experiência Profissional na área.</p> <p>1. Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida como psicólogo em contexto escolar, ou seja, em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas públicas ou privadas.</p> <p>2. O tempo de experiência profissional/tempo de serviço deverá ser devidamente comprovado pelas escolas e expresso em dias. Este documento deverá ser digitalizado e anexado ao Portefólio.</p>	<p>a. Sem experiência profissional ----- 0 pontos</p> <p>b. Até 1 ano de experiência ----- 3 pontos</p> <p>c. Mais de 1 ano até 2 anos de experiência ----- 6 pontos</p> <p>d. Mais de 2 até 3 anos de experiência ----- 9 pontos</p> <p>e. Mais de 3 até 4 anos de experiência ----- 12 pontos</p> <p>f. Mais de 4 até 6 anos de experiência ----- 18 pontos</p> <p>g. Mais de 6 até 8 anos de experiência ----- 24 pontos</p> <p>h. Mais de 8 até 10 anos de experiência ----- 30 pontos</p> <p>i. Mais de 10 anos de experiência ----- 35 pontos</p>
<p>Critérios de avaliação para a Entrevista de avaliação de competências.</p>	<p>i. Formação/Experiência complementar em áreas consideradas relevantes ----- 10 pontos</p>



<p>1. A entrevista será realizada em data a agendar pela escola.</p> <p>2. Haverá apenas uma data para as entrevistas e cada candidato só será ouvido uma vez, servindo a primeira entrevista para todas as candidaturas que efetuou;</p> <p>3. O candidato terá de estar presente, obrigatoriamente, na entrevista agendada em primeiro lugar;</p> <p>4. Se comparecer a uma segunda entrevista esta já não será válida para a entrevista anterior;</p> <p>5. O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista assim como comprovativos da sua experiência profissional.</p> <p><i>(A entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido, insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores).</i></p>	<p>(Necessidades educativas especiais; indisciplina/violência escolar; comportamentos de risco; orientação vocacional; desmotivação/abandono escolar...)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Explicitação dos projetos/atividades desenvolvidas; • Explicação das metodologias/estratégias aplicadas; • Apreciação crítica dos resultados obtidos/conseguidos; <p>ii. Adequação à função ----- 15 pontos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da capacidade técnica e pedagógica através da apresentação de uma proposta de atividade/projeto de intervenção no âmbito da orientação escolar e profissional <p>iii. Potencialidades e motivação para o exercício das funções a desempenhar ----- 5 pontos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento; espírito de iniciativa e de equipa; dinamismo; criatividade; versatilidade. <p>iv. Capacidade de comunicação/expressão e de relacionamento interpessoal ----- 5 pontos</p>
<p>Divulgação do concurso</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Página eletrónica do AEMGN - https://www.aemgnascente.pt/ • Página eletrónica da DGAE - https://www.dgae.medu.pt/
<p>Realização e prazos do concurso</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Página eletrónica da DGAE
<p>Júri</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente – Adjunta do Diretor • 1.º vogal – Psicóloga • 2.º vogal – EMAEI <p>Nas suas faltas e impedimentos o presidente será substituído pela subdiretora.</p>
<p>Motivos de exclusão</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A não observância dos requisitos de admissão (licenciatura/mestrado em psicologia educacional; inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo);



	<ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento, submissão ou entrega do formulário de candidatura fora do prazo ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da DGAE; • Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou não comprováveis; • Não envio, em suporte digital pdf, do Portefólio para o endereço referido no ponto 1 dos Critérios de Avaliação do Portefólio, dentro do período do prazo de candidatura referido no presente aviso; • Não comparência à entrevista de avaliação de competências.
<p>Critérios de Desempate</p>	<p>Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência:</p> <p>1.º - Candidatos com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portefólio;</p> <p>2.º - Candidatos com maior número de anos de experiência profissional em contexto escolar;</p> <p>3.º - Candidatos com classificação mais elevada no critério Entrevista de Avaliação de Competências.</p>
<p>Disposições Finais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ordenação dos candidatos/utilização faseada dos métodos de seleção/Publicitação dos resultados <ol style="list-style-type: none"> a. A aplicação dos métodos de seleção – os definidos na legislação em vigor e no presente Aviso; b. A aplicação do método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências – é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta da avaliação do portefólio e do número de anos de Experiência Profissional na área. c. A convocatória para a entrevista de avaliação de competências será afixada em local visível, público na Escola Sede e divulgada na página eletrónica do Agrupamento e feita por email, tendo os candidatos de confirmar a sua presença, também por email, no prazo de 24 horas;



	<p>d. Os candidatos notificados/convocados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos que atestem os dados declarados no seu Portefólio;</p> <p>e. Após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos, será publicitada a lista unitária de ordenação e classificação final dos candidatos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, na página eletrónica do Agrupamento e afixada na Escola Sede, sendo selecionado o candidato que obtiver melhor pontuação.</p>
--	--

O Diretor

